

fl. 01
SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 19/2013

DATA: 06.05.2013

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública. “criação, manutenção, suporte e hospedagem de um *site* próprio para a Câmara Municipal”.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Cumprimento de disposições legais estabelecidas na Lei Ordinária Federal N.º 12.527 (entre outros, §§ 2.º e 4.º do artigo 8.º) e na Lei Complementar Federal N.º 101 (entre outros, inciso II do parágrafo único do artigo 48). De Direito → Lei 8.666/1993, artigo 24, II.

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para a “criação, manutenção, suporte e hospedagem de um *site* próprio para a Câmara Municipal”.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.571, de 11/12/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição do Presidente da Câmara (01 folha) e seus Anexos (05 folhas). Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
df

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O ESTUDO / RELATÓRIO / PARECER apresentado nos Autos de Processo Administrativo N.º 17/2013 (3 folhas - fotocópias anexas);

CONSIDERANDO o inciso II do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

CONSIDERANDO os §§ 2.º e 4.º do artigo 8.º da Lei Ordinária Federal N.º 12.527/2011; e,

CONSIDERANDO a *DELIBERAÇÃO* da Mesa Diretora, desta data,

REQUISITA, através desta, à Comissão Permanente de Licitação, no intuito de contratação, Pesquisa de Preço junto a pelo menos três (3) Empresas do Ramo visando "criação, manutenção, suporte e hospedagem de um site próprio para a Câmara Municipal".

Preliminarmente solicito ao Senhor Contador para: 1) no verso desta, certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, disponibilidade orçamentária e disponibilidade financeira para atender esta Requisição; e, 2) após, me retornar esta Requisição.


Em 06/05/2013.


ADEMILSON PIRES,
Presidente.

RECEBI. CERTIFICO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A "CRIAÇÃO; MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE UM SITE PRÓPRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL".
VALOR ESTIMADO: INFERIOR A R\$8.000,00; PELO PRAZO DE UM ANO; DE ACORDO COM ORÇAMENTOS REFERENCIADOS NO ESTUDO / RELATÓRIO / PARECER CUJAS FOTOCÓPIAS ESTÃO ANEXADAS A ESTA.
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/1993.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.571, DE 11/12/2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / SALDO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$43.091,51.
RECURSO FINANCEIRO (DISPONÍVEL NA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL): R\$5.714,56

EM 06/05/2013.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

RECEBI. ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública. "criação; manutenção, suporte e hospedagem de um site próprio para a Câmara Municipal".

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Cumprimento de disposições legais estabelecidas na Lei Ordinária Federal N.º 12.527 (entre outros, §§ 2.º e 4.º do artigo 8.º) e na Lei Complementar Federal N.º 101 (entre outros, inciso II do parágrafo único do artigo 48). De Direito → Lei 8.666/1993, artigo 24, II.

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para a "criação, manutenção, suporte e hospedagem de um site próprio para a Câmara Municipal".

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.571, de 11/12/2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR ESTA REQUISIÇÃO (01 FOLHA) E SEUS ANEXOS (05 FOLHAS), IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER ATÉ 15/05, PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS 3 EMPRESAS DO RAMO;

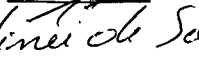
III - APRESENTAR PROPOSTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 06/05/2013.


ADEMILSON PIRES,
Presidente.

*Recebi em 06/05/2013. A Membro
Dilora Maria Surenato para
autuação, protocolo e nume-
ração*


*Claudinei de Souza
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação*

Tópico I

“I – a obrigatoriedade de criação e manutenção (+ suporte e hospedagem) de um “site” próprio da Câmara Municipal. Alternativas por outros “sites”. Operacionalização por parte da Câmara Municipal. Assinatura Digital por parte da Câmara Municipal. Orçamentos Impressos. Certidões de Pesquisas de Preços. Demais considerações pertinentes.”

ESTUDO: ENCERRADO.

RELATÓRIO:

Após a ciência da PORTARIA N.º 05, em datas não anotadas e em dias e horários alternados, a senhora Secretária Executiva entrou, primeiramente, em contato telefônico com algumas Câmaras Municipais da região que possuem *site*, a fim de buscar identificações de Empresas que prestam serviço nesse ramo de atividade (criação de *sites*); secundariamente, a senhora Secretária Executiva entrou em contato telefônico com duas dessas Empresas. As Câmaras Municipais contatadas por telefone foram as de: Imbituva, Irati, Rebouças e Rio Azul. As Empresas contatadas por telefone foram as seguintes: E-MID – (46) 3547-3000 e INGA DIGITAL LTDA – (44) 3305-1660 ou 3222-2925.

Além de entrar em contato telefônico com as Câmaras Municipais antes mencionadas, a senhora Secretária Executiva “entrou” em seus *sites* assim como “entrou” nos *sites* das Câmaras Municipais de Palmeira, Ponta Grossa e Prudentópolis.

Em síntese, é o RELATÓRIO (detalhes serão expostos na sequência, no “PARECER”, quando dos comentários sobre os itens deste Tópico).

PARECER:

1. “a obrigatoriedade de criação e manutenção (+ suporte e hospedagem) de um “site” próprio da Câmara Municipal.”

Vários dispositivos legais, principalmente da Lei da Ordinária Federal N.º 12.527/2011 e da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, levam a crer que há obrigatoriedade de se criar um site próprio para a Câmara Municipal. O artigo 3.º, inciso III da Lei N.º 12.527 prevê que o direito de acesso à informação deve ter como diretriz a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação. O artigo 6.º, inciso I da Lei N.º 12.527, prevê que cabe aos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação. A Lei de Responsabilidade Fiscal no *caput* de seu artigo 48 estabelece que aos

fl. 45
SJP

fl. 03
SJP

instrumentos de transparência da gestão fiscal será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, além de mencionar no inciso II de seu parágrafo único que a transparência será assegurada através da liberação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

fl. 46
SJP
fl. 04
SJP

2. “Alternativas por outros “sites”.”

Como mencionado no item anterior, vários dispositivos legais levam a crer que há obrigatoriedade de se criar um *site* próprio para a Câmara Municipal. Diante deste fato, entendemos não haver possibilidades de *Alternativas por outros sites*.

3. “Operacionalização por parte da Câmara Municipal.”

Uma vez criado o *site* por uma Empresa especializada, é possível que Servidores da própria Câmara Municipal, através de *login* e *senha*, até certo alcance, “alimentem” o *site*, ou seja, adicionem determinados conteúdos e matérias no *site*. Funções como, por exemplo, alterações e atualizações na estrutura do *site* caberiam à Empresa contratada como *manutenção*.

4. Assinatura Digital por parte da Câmara Municipal.

Não será necessária, para quaisquer fins, a adoção de Assinatura Digital por parte da Câmara Municipal. Servidores da própria Câmara Municipal responsáveis pela “alimentação” do *site* terão *login* e *senha*.

5. Orçamentos Impressos. Certidões de Pesquisas de Preços.

Certidões de Pesquisas de Preços: não houve.

Orçamentos Impressos: as duas Empresas contatadas (**E-MID** e **INGA DIGITAL LTDA**) forneceram um ORÇAMENTO, os quais a este estão anexados. Um terceiro orçamento, também anexado a este, foi recebido por esta Câmara Municipal no mês de março da Empresa **VALE SOLUCÕES EM GESTÃO**. Quanto à questão do Orçamento, encontrou-se certa dificuldade em se estabelecer um (orçamento) de forma precisa, na medida em que não foi apresentado Modelo de Estrutura para o *site*. No contato com essas duas Empresas, ficou estabelecido que elas (Empresas) sugeririam um Modelo de Estrutura e sobre ele estipulariam o PREÇO. Os Orçamentos que nos foram repassados foram os seguintes: **E-MID** – R\$7.330,00 para **DESENVOLVIMENTO DO SITE**; R\$34,90/mês para **HOSPEDAGEM** e R\$44,00/mês para **PAINEL DE GERENCIAMENTO**. Contato: Diógenes; **INGA DIGITAL LTDA**– R\$3.000,00 para



Implantação do Site e R\$320,00 mensais para Manutenção técnica, suporte e hospedagem.
Contato: Paulo; VALE SOLUCÕES EM GESTÃO – R\$600,00 mensais para Criação,
Manutenção, Suporte e Hospedagem do site. Contato: Felipe.

6. “Demais considerações pertinentes.”

→ Os comentários anteriores, em muitos aspectos, são feitos com a ressalva de “salvo melhor entendimento” e de forma leiga, dado o nosso desconhecimento na área de eletrônica e de informática.

→ Pelo nosso entendimento, podemos falar realmente em criação, manutenção, suporte e hospedagem: *criação*, por exemplo, seria a apresentação gráfica e a estruturação da página principal e outras páginas (se houver), do *site*, a sua inserção na rede mundial de computadores; *manutenção* seria, por exemplo, as medidas necessárias para conservar a estrutura do *site*, alterar e atualizar a estrutura do *site*, manter o relacionamento com o Provedor, manter o *site* apto a ser acessado; *suporte*, seria o trabalho técnico que pode ser requisitado quando da necessidade de solicitações, como por exemplo, quando não se consegue inserir alguma matéria ou conteúdo no *site*, quando se necessita o esclarecimento de alguma dúvida sobre o *site*, quando se necessita de algum auxílio para operar o *site*; e, *hospedagem* seria um “provedor” para o *site*.

→ SUGESTIONA-SE a Mesa Diretora para que DELIBERE sobre um Modelo de Estrutura para o *site* para fins de futuras Pesquisas de Preços.

→ Verifica-se por orçamentos obtidos, que a criação do *site*, sua manutenção, suporte e hospedagem, por um ano, ficarão abaixo de R\$8.000,00, cabendo Processo de Dispensa de Licitação.

Em 29/04/2013.


DEBORA MARIA SERENTATO
SECRETÁRIA EXECUTIVA


CLAUDINEI DE SOUZA
VEREADOR

fl. 47
df

fl. 05
df

fl. 06
df

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101 DE 2000

Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

LEI ORDINÁRIA FEDERAL N.º 12.527 DE 2011

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



fl. 07
[Handwritten signature]


DELIBERAÇÃO

DELIBERAM os Membros da Mesa Diretora para fins de "criação, manutenção, suporte e hospedagem de um *site* próprio para a Câmara Municipal" que possua o *site*, os seguintes ELEMENTOS em sua ESTRUTURA:

A CÂMARA Funções da Câmara Estrutura Organizacional Mesa Diretora Competência Comissões Legislatura atual Horário de Expediente Horário e dia das Sessões Ordinárias Contato (endereço, fax, telefone, email)	PROPOSIÇÕES Projeto de Lei do Legislativo Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Recurso Outros
LEGISLAÇÃO Leis Municipais	VEREADORES Vereadores Fale com o Vereador
ATOS Portarias Editais Comunicados Ordem de Serviço Outros	
LEI ORGÂNICA	REGIMENTO INTERNO
LICITAÇÕES	CONCURSO PÚBLICO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	LINKS ÚTEIS
RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE	PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

Em 06/05/2013


ADEMILSON PIRES
PRESIDENTE


CLAUDINEI DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


MARIZE EMILIANO DE MORAES
SEGUNDA SECRETÁRIA

fl. 08

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – modelo do documento elaborado, contendo os tópicos da estrutura do site, para ser enviado às empresas;

II – Orçamentos recebidos das seguintes Empresas: Ingá Digital Ltda, Vale Soluções em Gestão, E-Mid Desenvolvimento de Sites Ltda, Finer Soluções Web, S 2 Design Estratégico e 2M_CONECT (Douglas Matias da Silva – ME);


III – Mapa de Apuração;


IV – documentos extraídos via internet referentes à Empresa Douglas Matias da Silva – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ, Certidão Negativa do INSS, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Ademilson Pires.

Em 16/05/2013.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 08

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – modelo do documento elaborado, contendo os tópicos da estrutura do site, para ser enviado às empresas;

II – Orçamentos recebidos das seguintes Empresas: Ingá Digital Ltda, Vale Soluções em Gestão, E-Mid Desenvolvimento de Sites Ltda, Finer Soluções Web, S 2 Design Estratégico e 2M_CONECT (Douglas Matias da Silva – ME);


III – Mapa de Apuração;

IV – documentos extraídos via internet referentes à Empresa Douglas Matias da Silva – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ, Certidão Negativa do INSS, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Ademilson Pires.

Em 16/05/2013.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 09
[assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANA
(42) 3460-1224

Estrutura para o Site

A CÂMARA

Funções da Câmara
Estrutura Organizacional
Mesa Diretora
Competência
Comissões
Legislatura atual
Horário de Expediente
Horário e dia das Sessões Ordinárias
Contato (endereço, fax, telefone, email)

VEREADORES

Vereadores
Fale com o Vereador

LEGISLAÇÃO

Leis Municipais

PROPOSIÇÕES

Projeto de Lei do Legislativo
Projeto de Decreto Legislativo
Projeto de Resolução
Requerimento
Indicação
Moção
Recurso
Outros

ATOS

Portarias
Editais
Comunicados
Ordem de Serviço
Outros

LEI ORGÂNICA

REGIMENTO INTERNO

LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LINKS ÚTEIS

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE

PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

Valor total para Criação do Site:

Valor mensal para manutenção, suporte, hospedagem:

CNPJ:



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

fl. 10
[Handwritten signature]

O R C A M E N T O

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Referente: Implantação, manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Câmara Municipal de TEIXEIRA SOARES com conteúdo dinâmico com os módulos solicitados.

O Site será desenvolvido utilizando as mais modernas ferramentas voltadas para a área de criação, possuirá um sistema administrativo e através de área restrita os administradores do site poderão atualizar todo o conteúdo do Site.

O sistema administrativo será criado de forma hierárquica, onde cada módulo do site poderá ser administrado por pessoas diferentes, de forma a dividir o trabalho.

O Site com conteúdo dinâmico possuirá os seguintes itens a seguir relacionados conforme solicitado pela Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A CÂMARA

Funções da Câmara
Estrutura Organizacional
Mesa Diretora
Competência
Comissões
Legislatura atual
Horário de Expediente
Horário e dia das Sessões Ordinárias
Contato (endereço, fax, telefone, email)

VEREADORES

Vereadores
Fale com o Vereador

LEGISLAÇÃO

Leis Municipais

PROPOSIÇÕES

Projeto de Lei do Legislativo
Projeto de Decreto Legislativo
Projeto de Resolução
Requerimento
Indicação

fl. 11
[assinatura]



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

Moção
Recurso
Outros

ATOS

Portarias
Editais
Comunicados
Ordem de Serviço
Outros

LEI ORGÂNICA

REGIMENTO INTERNO

LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LINK

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LINKS ÚTEIS

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE

PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

Alguns clientes na Área Pública

Câmaras

www.cmparanavai.pr.gov.br
www.cmpaicandu.pr.gov.br
www.cmcolorado.pr.gov.br
www.cmprudentopolis.pr.gov.br
www.cmivatuba.pr.gov.br
www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br
www.cmguapirama.pr.gov.br

Prefeituras

www.maringa.pr.gov.br
www.engenheirobeltrao.pr.gov.br
www.santoantonioplatina.pr.gov.br
www.ubirata.pr.gov.br



INGÁ DIGITAL LTDA

14.376.039/0001-12

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Zona 02
87010-000 – Maringá – Paraná - Fone: 44-3222-2925

Investimento:

- ✓ Implantação e treinamento do Site: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- ✓ Manutenção técnica, suporte e hospedagem: R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais.

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Maringá, 08 de Maio de 2013.

Ingá Digital LTDA
Paulo César Cardoso



Câmara Municipal de Teixeira Soares

Nós da Vale Soluções em Gestão para apresentar nossa proposta para Criação e manutenção do site da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Criação de um Site com as seguintes Especificações:

A CÂMARA

- Funções da Câmara
- Estrutura Organizacional
- Mesa Diretora
- Competência
- Comissões
- Legislatura atual
- Horário de Expediente
- Horário e dia das Sessões Ordinárias
- Contato (endereço, fax, telefone, email)

VEREADORES

- Vereadores
- Fale com o Vereador

LEGISLAÇÃO

- Leis Municipais

PROPOSIÇÕES

- Projeto de Lei do Legislativo
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Recurso
- Outros

ATOS

- Portarias
- Editais
- Comunicados
- Ordem de Serviço
- Outros

pl. 14
SJA



LEI ORGÂNICA

REGIMENTO INTERNO

LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LINKS ÚTEIS

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE

PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

O Site Possui um Pannel administrativo para gerenciamento de conteúdo, com permissões de níveis de usuários, para atualização de campos como notícias, Atas, licitações, Inclusão, exclusão e alteração on-line de itens; acréscimo de links nas matérias; sistema de gerenciamento de conteúdo do site que permite alterar textos, fotos e vídeos de forma rápida e prática, controle de usuários, Relatórios de Acessos (Google analytics);

O layout do Site será Personalizado de acordo com as necessidades e Identidade Visual da Câmara Municipal

Manutenção e Suporte mensal do site da Câmara.

A manutenção é composta pelo suporte e atendimento ao cliente modificações em páginas estáticas do site criação de novas páginas e links, configurações extras no painel administrativo do site.

Hospedagem do Site:

Espaço em Disco – 5GB

Trafego Mensal – Ilimitado

Contas de Email – Ilimitado

Banco de Dados Mysql – Ilimitado

Plataforma: Linux



Treinamento:

Nossa empresa dará um treinamento ao responsável técnico de cada setor que alimentará o site.

Investimento:

Valor Total para Criação do Site	R\$3500,00 (três mil e quinhentos reais);
Valor mensal para manutenção, suporte, hospedagem:	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

Curitiba 28 de Fevereiro de 2013

fl. 16
[Handwritten signature]

IBEST MAIL
[Small text below logo]

DEBORA MARIA-SERENATO <de_ser@ibest.com.br>

Orçamento CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

1 mensagem

Diogenes Moscheto <diogenes@emid.com.br>

10 de maio de 2013 14:58

Para: DEBORA MARIA-SERENATO <de_ser@ibest.com.br>

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANA

(42) 3460-1224



Estrutura para o Site

A CÂMARA

Funções da Câmara

Estrutura Organizacional

Mesa Diretora

Competência

Comissões

Legislatura atual

Horário de Expediente

Horário e dia das Sessões Ordinárias



Contato (endereço, fax, telefone, email)

VEREADORES

Vereadores

Fale com o Vereador

LEGISLAÇÃO

Leis Municipais

PROPOSIÇÕES

Projeto de Lei do Legislativo

fl. 17
sf

Projeto de Decreto Legislativo

Projeto de Resolução

Requerimento

Indicação

Moção

Recurso

Outros

ATOS

Portarias

Editais

Comunicados

Ordem de Serviço

Outros

LEI ORGÂNICA

REGIMENTO INTERNO

LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LINKS ÚTEIS

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE

PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

Valor total para Criação do Site: 7.470,00

Valor mensal para manutenção, suporte, hospedagem: R\$ 144,90 / Mês

Valor Mensal referente a:

- 1) FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DO SITE: Locação e direito de uso da ferramenta de gerenciamento do site, denominada "E-MID CMS", integrada com o WEBSITE desenvolvido, bem como o suporte para o uso da mesma.
- 2) RELATÓRIOS GERENCIAIS + METODOLOGIA SEO: atualização do código fonte do site de acordo com os padrões do Google e Bing, bem como a geração de relatórios mensais com informações sobre o fluxo de

fl. 18
[assinatura]

acesso ao site.

3) **HOSPEDAGEM DO SITE:** Serviço de hospedagem e gerenciamento da hospedagem do domínio, site, e-mails, bancos de dados, ferramentas, sistemas e demais derivados do funcionamento do site, em Data Center da empresa LOCAWEB.

CNPJ: E-MID DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA., CNPJ 04.897.578/0001-43

Att.

Diogenes Moscheto

Gerente Comercial

vendas@emid.com.br

diogenes@emid.com.br

Cel. +55 (46) 9919 – 9519

Ampére +55 (46) 3547-3000

Curitiba +55 (41) 4063-7490

Cascavel +55 (45) 4063-9130

E-MID® Agência Digital

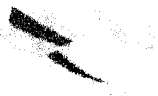
Empresa especializada em desenvolvimento web e marketing digital.

www.emid.com.br

ATENÇÃO:

O que estiver contido nesta mensagem é confidencial com proteção do sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do conteúdo deste documento depende de autorização do emissor. Caso não seja você o destinatário preposto, ou a pessoa responsável pela entrega deste e-mail, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Nosso sistema de proteção de conteúdo garante a legitimidade das informações acima descritas.

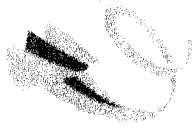


finer

Cliente: Camara de Teixeira Soares

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2013

[Faint, illegible text, likely a scanned document or email body]



finer

Cliente: Camara de Teixeira Soares

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2013



A/C: Débora

Submetemos a vossa apreciação esta proposta de desenvolvimento de aplicação online.

2. Requisitos técnicos:

Aplicação online com os seguintes itens: layout com a identidade visual da empresa, desenvolvimento, programação completa, front e back end, instituição de empresa, galeria de fotos de produtos, usuário, banco de dados, SaaS (cloud)

3.1.01.1 - Sistema

3.1.01.2 -

3.1.01.3 -

3.1.01.4 -

3.1.01.5 -

3.1.01.6 -

3.1.01.7 -

3.1.01.8 -

3.1.01.9 -

3.1.01.10 -

3.1.01.11 -

3.1.01.12 -

Rua: Balduino Taques, 1906 - SI 01 - Centro

CEP 84010-050 - Ponta Grossa

Fone: (42) 3223-1295

E-mail: contato@finer.com.br.



Cliente: Camara de Teixeira Soares

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2013

finer

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTERNET, EM ESPECIAL EM CONCURSOS PÚBLICOS, PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA E NO ATENDIMENTO GESTÃO FISCAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E LICITAÇÃO -
DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES PARA GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PROGRAMAS, APOIO TÉCNICO E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

3. prazo de desenvolvimento do projeto:

O prazo de entrega final do aplicativo é de 30 dias após contratação do serviço, o primeiro protótipo é entregue em 15 dias após a aprovação do mesmo iniciará a etapa de programação front end e back end em 15 dias finalizando assim o projeto.

4. Descrição para a contratação:

4.1 Valores de desenvolvimento Web-site :

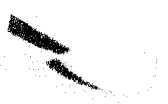
Descrição	Total
Layout com a identidade visual da empresa personalizar programação primária, front e back end, institucional da empresa, galeria de fotos de projetos, contato, tipos de serviços SEO (básico) e estrutura	
4 CAMARA Funções da Câmara Estrutura Organizacional Mesa Diretora Composição Comissões Legislativa atual Câmara de Expediente Inventário das Sessões Ordinárias Contato (endereço, fax, telefone, e-mail)	
VERBAQUES	R\$ 3.400,00

Rua: Balduino Taques, 1906 – SI 01 - Centro

CEP 84010-050 – Ponta Grossa

Fone: (42) 3223-1295

E-mail: contato@finer.com.br.



Cliente: Camara de Teixeira Soares

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2013

f i n e r

--	--

Cliente: Camara de Teixeira Soares

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2013

--	--

Obs: Valores de manutenção cobrados após a entrega final do projeto

Rua: Balduino Taques, 1906 - SI 01 - Centro
 CEP 84010-050 - Ponta Grossa
 Fone: (42) 3223-1295
 E-mail: contato@finer.com.br.

11.23



Cliente: Camara de Teixeira Soares

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2013

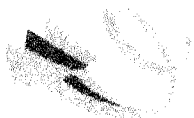
Assunto: [Fatura]

Prezado(a) Sr(a) [Nome],

Segue em anexo a fatura referente ao período de [Data] a [Data].



Carimbo da empresa
com CNPJ



finer

Cliente: Camara de Teixeira Soares

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2013

13/05

Prezado Sr. Diretor, segue em anexo o relatório de instalação do M. SaaS, em conformidade com a solicitação para que o mesmo seja encaminhado para a
Sua apreciação.

Atenciosamente,

Tiago Alves
Analista de Suporte
Téc. em Informática
(41) 3223-1295



À Câmara Municipal de Teixeira Soares

Divisão de Normas e de Manutenção dos Serviços à População

Ponta Grossa, 14 de Maio de 2013

Proposta nº: 1405131

Apresentação e Aplicações

Criação de um layout moderno, desenvolvido com planejamento, estudo da sua estrutura, forma e funcionamento. Utilizando técnicas de usabilidade e desenvolvimento estrutural, tornando-se um site prático, moderno e com um grande estilo em sua personalidade de design.

As páginas do site, banco de dados e gerenciamento de conteúdo do site é de direito de uso do cliente, possibilitando com que o cliente realize a hospedagem do site em seu servidor próprio ou servidor de hospedagem que for de sua escolha, sem que tenha problemas com os direitos autorais sobre o que o cliente investiu para ser desenvolvido em seu site.

A programação e banco de dados são criados conforme os padrões determinados pelos seus respectivos órgãos regulamentadores na internet, possibilitando que no futuro possam ser realizados continuidades no desenvolvimento com fácil ampliação do site na programação e banco.

O site será dinâmico, tendo a possibilidade da atualização pelo próprio cliente, descartando a solicitação para empresas terceirizadas na atualização do conteúdo, abaixo segue os detalhes dos itens do site:

● A Câmara

- Funções da Câmara
- Estrutura Organizacional
- Mesa Diretora
- Competência
- Comissões
- Legislatura atual
- Horário de Expediente
- Horário e dia das Sessões Ordinárias
- Contato (endereço, fax, telefone, email)

- **Vereadores**

- Vereadores
- Fale com o Vereador

- **Legislação**

- Leis Municipais

- **Proposições**

- Projeto de Lei do Legislativo
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Recurso
- Outros

- **Atos**

- Portarias
- Editais
- Comunicados
- Ordem de Serviço
- Outros

- **Proposições**

- LEI ORGÂNICA
- LEI ORGÂNICA
- REGIMENTO INTERNO
- LICITAÇÕES
- CONCURSO PÚBLICO
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- LINKS ÚTEIS
- RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE
- PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

Web Master Google

Indexação e Site Maps na ferramenta Google Web Master, possibilitando assim que os motores de busca possam reconhecer o site, suas páginas e o seu conteúdo.

Hospedagem + Suporte + Manutenção

Os serviços de hospedagem do site, suporte e manutenção estão inclusos no investimento mensal.

Responsável Técnico

Saimon Correia, Instrutor, Design Gráfico e Digital Web, com 10 anos de experiência profissional na área da Criação, Atendimento, Planejamento Estratégico e Design, treinado por renomados profissionais com relevância no mercado nacional e Internacional da Criação e Produção Gráfica, Marketing, Psicologia e Comportamento, Redação, Fotografia Publicitária, Pesquisa e Opinião de Mercado, Planejamento Estratégico, Design Conceitual, Criação de Cartazes, Atendimento Criativo, Design de Embalagem e Design com Inovação.

Tendo como experiência, trabalhos em projetos para as marcas:

Arqueriria Bullseye (USA), Tomang (Africa), Honda, Hyundai, Citroën, Toyota, Ford, Beaulieu do Brasil, Conab, Codapar, Geroma do Brasil, Coopagrícola, Carbonar Comunicação Visual, CARIMBRAS, TIME OFFICE, CEFEQ Ferramentas, LUZTELL, UNIMED, DCOM Definitiva, VCG, Sat Paraná, Jornal da Manhã, Diários dos Campos, Grupo Neo Master, Rádio Sant'ana, Rádio Tribuna FM, Radio T, Grupo Tribuna, Transportadoras: Del Pozo, Ouro Verde, Rodo Mar, Transgires, Transemba, Axon e Gamper.

Resumo de Aplicações

Planejamento estratégico	03 horas
Criação do Layout	10 horas
Desenvolvimento da Estrutura HTML/CSS (Front END)	10 horas
Desenvolvimento da Dinâmico	05 horas
Desenvolvimento administrativo e cadastros	05 horas
Testes e Implantação	01 horas
Total	34 Horas

fl 29
sf

Prazo de Entrega

O prazo decorrente esta em dias úteis, sendo em horário comercial. Informamos que para que possamos cumprir o prazo estipulado abaixo, precisamos que a proposta seja aprovada em até 07 dias úteis.

Prazo de entrega do projeto:	
Planejamento estratégico	05 dias úteis
Prototipagem e Layout	15 dias úteis
Desenvolvimento da Estrutura	07 dias úteis
Desenvolvimento Dinâmico	15 dias úteis
Desenvolvimento Cadastros e Administrativo	02 dias úteis
Testes e fechamento do Projeto	01 dias úteis
Total	45 dias úteis

Investimento

Investimento para Criação do site: R\$ 3.000,00 **Investimento Mensal = R\$500,00**

Sem mais, agradecemos a oportunidade.
Aguardamos seu retorno.
Cordialmente,

Saimon S2de
saimon@s2de.com.br
CNPJ: 13.010.792/0001-27
www.s2de.com.br

Ponta Grossa – PR
Av. Francisco Burzio, 99
(42) 3026-9336

fl. 30
[assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANA
(42) 3460-1224

Estrutura para o Site

A CÂMARA

Funções da Câmara

Estrutura Organizacional

✓ Mesa Diretora

Competência

Comissões

Legislatura atual

Horário de Expediente

Horário e dia das Sessões Ordinárias

Contato (endereço, fax, telefone, email)

VEREADORES

Vereadores

Fale com o Vereador

LEGISLAÇÃO

Leis Municipais

PROPOSIÇÕES

Projeto de Lei do Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo

Projeto de Resolução

Requerimento

Indicação

Moção

Recurso

Outros

ATOS

Portarias

Editais

Comunicados

Ordem de Serviço

Outros

LEI ORGÂNICA

REGIMENTO INTERNO

LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LINKS ÚTEIS

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE

PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO

Valor total para Criação do Site: R\$ 2.400,00

Valor mensal para manutenção, suporte, hospedagem: R\$ 200,00

CNPJ: 12.464.964.0001-70


Fantasia = 2M_Conect


Nome Empresarial = Matias Ltda

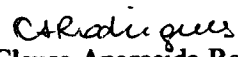
MAPA DE APURAÇÃO

	Ingá Digital Ltda	Vale Soluções em Gestão	E-Mid Desenv. de Sites Ltda	Finer Soluções Web	S 2 Design Estratégico	2M_Conect
Valor total para criação do Site	3.000,00	3.500,00	7.470,00	3.400,00	3.500,00	2.400,00
Valor mensal p/ manut., suporte, hospedagem	200,00	350,00	144,90	250,00	500,00	200,00

Em 15/05/2013.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 32
sf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.464.964/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2010
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2M CONECT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R REMIS JOAO LOSS	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO
CEP 84.536-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO
UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/05/2013 às 14:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

fl. 33
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372013-14024964
Nome: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME
CNPJ: 12.464.964/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.
Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 34
dfw

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12464964/0001-70
Razão Social: DOUGLAS MATIAS DA SILVA
Nome Fantasia: 2M_CONECT
Endereço: RUA REMIS JOAO LOSS SN / CENTRO / FERNANDES
PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2013 a 13/06/2013

Certificação Número: 2013051516281812277779

Informação obtida em 15/05/2013, às 16:28:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



fl. 35
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.464.964/0001-70

Certidão n°: 29978914/2013

Expedição: 15/05/2013, às 16:46:12

Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.464.964/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 36
sf

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação elaborou documento a ser enviado às Empresas, contendo elementos da estrutura do site, conforme Deliberação da Mesa Diretora (fl. 07 destes Autos). Após, contato telefônico com seis Empresas, encaminhou-se via email o pedido para as mesmas. As Empresas foram as seguintes: Ingá Digital Ltda (de Maringá), Vale Soluções em Gestão (de Curitiba), E-Mid Desenvolvimento de Sites Ltda (de Ampere), Finer Soluções Web (de Ponta Grossa), S 2 Design Estratégico (de Ponta Grossa) e Agência Okey Web Criação e Desenvolvimento de Sites (de Ponta Grossa).

Com exceção da Empresa Agência Okey Web Criação e Desenvolvimento de Sites, as demais enviaram via email a sua proposta.

Foi encaminhado o documento contendo elementos da estrutura do site para o email giovani_cabral@hotmail.com conforme solicitação e por este mesmo email foi obtida em 15 de maio uma sexta proposta da Empresa 2M_CONECT, de Fernandes Pinheiro.

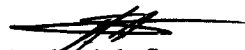
Pelo Mapa de Apuração elaborado pela Comissão Permanente de Licitação verifica-se que o menor valor para criação do site foi apresentado pela Empresa 2M_CONECT.


Esta Comissão consultou na internet a situação da Empresa 2M_CONECT (Douglas Matias da Silva – ME) quanto à inscrição cadastral no CNPJ, inscrição em Dívida Ativa do INSS, Regularidade junto ao FGTS e Dívida Trabalhista, sendo constatado que está em situação regular.


Se o critério para a escolha da Empresa que desenvolverá o site e prestará na sequência os serviços mensais (manutenção, suporte e hospedagem do site) basear-se no menor preço, deverá ser selecionada a Empresa Douglas Matias da Silva – ME. Porém, se o critério for outro e passarmos a analisar as Empresas baseadas nos orçamentos enviados, nas informações disponibilizadas, no que tem a oferecer, nos clientes atendidos, a escolha não deverá recair sobre a Empresa Douglas Matias da Silva – ME, a qual simplesmente se limitou a preencher o documento elaborado por esta Comissão (inclusive mencionando o nome Empresarial de forma incorreta) sem disponibilizar nenhuma outra informação complementar (como há em outros orçamentos) que possa inspirar confiabilidade, competência e experiência no ramo.

Feitas estas considerações, esta Comissão deixa de sugerir a Empresa a ser contratada para criação, manutenção, suporte e hospedagem de site próprio para a Câmara, ficando a escolha a critério do Sr. Presidente.

Em 16/05/2013.


Cláudio de Souza,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

AUTOS N.º 19/2013

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 16/05/2013.


Ademilson Pires,
Presidente.

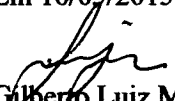
PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRODEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS / TERMO: 19/2013

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93. Não vejo problemas nos argumentos expostos na “Proposta de Contratação Justificada”, a qual deixa a critério do senhor Presidente a escolha da Empresa a ser contratada.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 16/05/2013.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 19/2013

fl. 29
AD


Vistos estes Autos:

I - tendo em vista a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação; tendo em vista que o valor para a Criação do site está atrelado ao valor para a sua Manutenção, Suporte e Hospedagem; tendo em vista que, a princípio e salvo melhor entendimento, o site da Câmara Municipal não requer Estrutura, Conteúdo, Layout e Design de alta complexidade; e, tendo em vista que, ao se efetuar pesquisas na internet, leva-se a crer, que a Criação e Desenvolvimento e a Manutenção de sites, na atualidade, não são trabalhos de alta complexidade, **DECIDO** pela CONTRATAÇÃO da Empresa Douglas Matias da Silva - ME para efetuar a Criação e a Manutenção, Suporte e Hospedagem (pelo prazo de 01 ano) de um site próprio da Câmara Municipal de Teixeira Soares, adotando exclusivamente o CRITÉRIO DO MENOR PREÇO (poderia aliar-se a este critério o fato desta Empresa estar sediada no Município mais próximo dentre as consultadas e estar regular perante o INSS e o FGTS).

II - faço a minha motivação remissiva aos exatos termos descritos anteriormente no inciso I assim como aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da Empresa Douglas Matias da Silva - ME para efetuar a Criação e a Manutenção, Suporte e Hospedagem (pelo prazo de 01 ano) de um site próprio da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 17/05/2013.


Ademilson Pires,
Presidente.

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 19/2013

fe. 40
sp

À Comissão Permanente de Licitação para:

1) JUNTAR a estes Autos (na ordem abaixo estabelecida) os seguintes documentos:

- I - "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" (4 folhas);
- II - FOTOCÓPIA DO "REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO" - DOUGLAS MATIAS DA SILVA;
- III - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF. DE DOUGLAS MATIAS DA SILVA (2 folhas);
- IV - EMAIL DE 17/05 (E O ANEXO "PÁGINA SITE DA CÂMARA") REMETIDO A DOUGLAS MATIAS DA SILVA (6 folhas);
- V - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2013 / INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO;
- VI - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME;
- VII - CERTIDÃO NEGATIVA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ESTADO DO PARANÁ - DOUGLAS MATIAS DA SILVA;
- VIII - EMAIL DE 23/05 (E O ANEXO "formulario site") REMETIDO A DOUGLAS MATIAS DA SILVA (2 folhas);
- IX - FOLHA 59 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DE 24/05, CONTENDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2013 / INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO;
- X - REQUERIMENTO RECEBIDO DE DOUGLAS MATIAS DA SILVA;
- XI - FOLHA 12 DO JORNAL FOLHA DE IRATI, DE 29/05, CONTENDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2013 / INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO;
- XII - SOLICITAÇÃO DESTE PRESIDENTE, DE 05/06, ENTREGUE A DOUGLAS MATIAS DA SILVA.

2) Após, me retornar CONCLUSOS estes Autos.

Em 17/06/2013.

Ademilson Pires,
Presidente

fe. 41
df


A Comissão Permanente de Licitação:

A) Faz JUNTADA a estes Autos dos seguintes DOCUMENTOS:

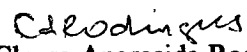
- I – “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” (4 folhas);
- II – FOTOCÓPIA DO “REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO” – DOUGLAS MATIAS DA SILVA;
- III – FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF. DE DOUGLAS MATIAS DA SILVA (2 folhas);
- IV – EMAIL DE 17/05 (E O ANEXO “PÁGINA SITE DA CÂMARA”) REMETIDO A DOUGLAS MATIAS DA SILVA (6 folhas);
- V – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2013 / INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- VI – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DOUGLAS MATIAS DA SILVA – ME;
- VII – CERTIDÃO NEGATIVA – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – ESTADO DO PARANÁ – DOUGLAS MATIAS DA SILVA;
- VIII – EMAIL DE 23/05 (E O ANEXO “formulario site”) REMETIDO A DOUGLAS MATIAS DA SILVA (2 folhas);
- IX – FOLHA 59 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DE 24/05, CONTENDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2013 / INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- X – REQUERIMENTO RECEBIDO DE DOUGLAS MATIAS DA SILVA;
- XI – FOLHA 12 DO JORNAL FOLHA DE IRATI, DE 29/05, CONTENDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2013 / INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- XII – SOLICITAÇÃO DESTE PRESIDENTE, DE 05/06, ENTREGUE A DOUGLAS MATIAS DA SILVA.

B) Faz CONCLUSOS estes Autos ao Senhor Presidente.

Em 17/06/2013.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 42
mf

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, representada pelo Presidente, Ademilson Pires, brasileiro, casado, CI.RG.PR. 4.570.746-6, CPF. 759.356.869-53, residente na Avenida Dr. Leszek Duszczak, 94, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME, CNPJ N.º 12.464.964/0001-70, com sede na Rua Remis João Loss, s/n.º, cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representada pelo Empresário, Douglas Matias da Silva, brasileiro, solteiro, CI.RG.PR. 9.351.474-2, CPF. 060.207.819-92, residente na Rua Remis João Loss, s/n.º, cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

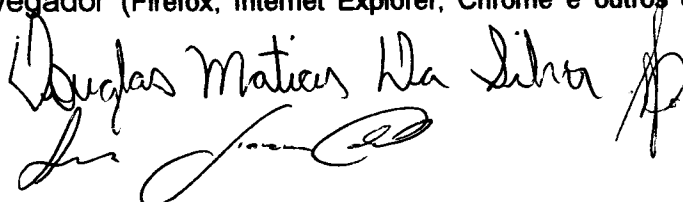
As PARTES (*Contratante* → nos Termos de Decisão proferida no Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 19/2013 → e *Contratada*), anteriormente qualificadas, celebram entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:
Lei Federal N.º 8.666/1993, Legislação correlata, Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE / OBJETO: Pública / CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE UM SITE PRÓPRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRIAÇÃO.

3.1 Para fins de ser disponibilizado na rede mundial de computadores – *internet*, a *Contratada* desenvolverá um *site* para a *Contratante*. As páginas do *site* serão desenvolvidas conforme estrutura, conteúdo, *layout* e *design* previamente estabelecidos pela *Contratante*. A *Contratante* repassará à *Contratada* elementos para a composição da Estrutura e do Conteúdo e elementos para a elaboração do *layout* e *design* das páginas do *site* (entre outros: cores de fundo, tipos e cores de letras, informações, textos, imagens, fotos, acervo de arquivos, et cetera). **3.2** A *Contratada* poderá complementar elementos além dos fornecidos previamente pela *Contratante*, sempre no intuito de que as páginas do *site* sejam facilmente entendidas pelo usuário e delas sejam facilmente obtidas as informações que se desejam. **3.3** O *site* (e conseqüentemente as páginas do *site*) deverá ser dinâmico. Suas páginas deverão ser desenvolvidas de forma que um ou mais de um Servidor da *Contratante* possa, entre outras funções: inserir, atualizar e gerir o seu conteúdo, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento *web*. **3.4** A *Contratada* deverá realizar testes de qualidade e funcionabilidade do *site*, inclusive em mais de um navegador (Firefox, Internet Explorer, Chrome e outros que entender necessários) para



pl 43
af

garantir que o *layout* não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido de forma correta e satisfatória. 3.5 A tecnologia a ser utilizada no Desenvolvimento do *site* (tecnologia esta a ser definida pela *Contratada*), deverá alcançar os objetivos desta Contratação, principalmente no tocante a disponibilização ininterrupta do *site* na rede mundial de computadores – *internet*, a sua perfeita funcionalidade para acesso, e as peculiaridades estabelecidas no final dos anteriores itens 3.2 e 3.3. 3.6 As despesas decorrentes da Criação e Desenvolvimento do *site* são de exclusiva responsabilidade da *Contratada*. 3.7 Se houver qualquer rejeição por parte da *Contratante* ao trabalho ou qualquer rejeição por parte da *Contratante* de parte do trabalho apresentado pela *Contratada*, na Criação e Desenvolvimento do *site*, por vício, defeito ou incorreção, deverá a *Contratada* providenciar as alterações, correções, remoções ou substituições solicitadas pela *Contratante*, num prazo de 7 dias úteis (a contar da data da solicitação), sem qualquer custo adicional para a *Contratante*.

CLÁUSULA QUARTA: MANUTENÇÃO E SUPORTE.

4.1 Pelo prazo de um (01) ano, a contar de 01/06/2013, a *Contratada* prestará a *Contratante*, serviços de Manutenção e Suporte ao *site* da Câmara Municipal de Teixeira Soares. No prazo de Manutenção e Suporte, entre outros: manterá o *site* disponível ininterruptamente na rede mundial de computadores – *internet* e em perfeitas condições de funcionalidade para acesso; manterá relacionamento permanente com o Provedor; providenciará sempre que solicitado pela *Contratante* (a qualquer tempo, por quantas vezes se fizer necessário e sem qualquer custo adicional para a *Contratante*), atualização, expansão, modificação e inserção de novos elementos no *site*, em todas as suas características ou em parte delas (principalmente na estrutura, no conteúdo – quando necessário, no *layout* e no *design* de suas páginas); atenderá as solicitações da *Contratante* em casos urgentes em até 24 horas; prestará sempre que solicitado pela *Contratante*, assistência intelectual, tecnológica e material, preferencialmente de forma presencial e excepcionalmente via telefone ou e-mail; et cetera. 4.2 Se houver qualquer rejeição por parte da *Contratante* ao trabalho ou qualquer rejeição por parte da *Contratante* de parte do trabalho apresentado pela *Contratada*, durante o prazo de Manutenção e de Suporte do *site*, por vício, defeito ou incorreção, deverá a *Contratada* providenciar as alterações, correções, remoções ou substituições solicitadas pela *Contratante*, num prazo de 7 dias úteis (a contar da data da solicitação), sem qualquer custo adicional para a *Contratante*. 4.3 A Manutenção e o Suporte serão efetuados pela *Contratada*, vedada a terceirização sob qualquer pretexto.

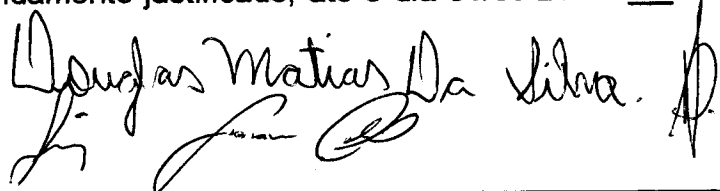
CLÁUSULA QUINTA: HOSPEDAGEM.

5.1 A Hospedagem do *site* deverá ser paga. 5.2 O Provedor (a Empresa) de Hospedagem do *site* será escolhido pela *Contratada*. 5.3 A *Contratada* deverá informar a *Contratante* a identificação e a qualificação do Provedor escolhido tão logo se efetive a Hospedagem do *site*. 5.4 As despesas decorrentes da Hospedagem do *site* são de exclusiva responsabilidade da *Contratada* no período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: INÍCIO DOS TRABALHOS POR PARTE DA CONTRATADA: a partir de 17/05/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS.

7.1 Compete à *Contratada* Criar e Desenvolver o *site* da Câmara Municipal de Teixeira Soares e disponibilizá-lo na rede mundial de computadores – *internet*, para acesso, até o dia 27/05/2013. Admitir-se-á eventual atraso, desde que devidamente justificado, até o dia 31/05/2013. 7.2 Compete à *Contratada* pelo



2º TABELIONATO DE NOTAS 2
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi axixado na última
folha do documento entregue para a parte.

fl. 44
20/13

prazo de um (01) ano, a contar de 01/06/2013, a Manutenção, o Suporte e a Hospedagem do *site* da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇO.

8.1 A *Contratante* pagará à *Contratada* o Valor Global de R\$4.800,00, sendo R\$2.400,00 a título de Criação do *site* e R\$200,00 mensais a título de Manutenção, Suporte e Hospedagem do *site* pelo prazo de um (01) ano. 8.2 No Valor Global estabelecido no item anterior, 8.1, estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da *Contratada*) relativas a: tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada / deslocamentos / encargos sociais, trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre a atividade contratada.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 O pagamento à *Contratada* será efetuado da seguinte forma: 1) R\$2.400,00 (a título de Criação do *site*) até 5 dias úteis após a constatação de que o *site* está disponibilizado na rede mundial de computadores – *internet*, para acesso, e está de acordo com o que foi estabelecido neste Contrato e nas solicitações efetuadas pela *Contratante*; e, 2) R\$2.400,00 [a título de Manutenção, Suporte e Hospedagem do *site* pelo prazo de um (01) ano], divididos em 12 parcelas iguais, mensais e fixas de R\$200,00, a serem pagas até o último dia útil de cada mês, a contar do mês de Junho/2013. 9.2 A *Contratada* deverá emitir e apresentar a *Contratante* a devida Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DIREITO AUTORAL. 11.1 A *Contratante* terá o direito de propriedade sobre todo o Portal *Web* Criado, Desenvolvido e Mantido pela *Contratada* – terá o direito de propriedade sobre todas as páginas *web*, sobre o banco de dados, sobre o domínio, sobre as senhas e códigos fontes utilizados para Criação do *site* (como dos objetos de *design* gráfico – imagens, animações ...), et cetera. 11.2 Criado e desenvolvido, e vencido o prazo de Manutenção, Suporte e Hospedagem do *site* – consequentemente Extinta a relação contratual – a *Contratante* fica livre para contratar quaisquer outras Empresas para nova Prestação destes Serviços, nada tendo a *Contratada* a reivindicar: sobre Direitos de Criação e Desenvolvimento do *site*, sobre Direitos de Atualização, Expansão e Modificação do *site*, sobre Direitos de novos elementos inseridos no *site*, ou sobre a Renovação deste Contrato, especialmente no tocante a Manutenção, Suporte e Hospedagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOMÍNIO.

12.1 A *Contratada* providenciará um Domínio para o *site* da Câmara Municipal de Teixeira Soares com a extensão "*pr.gov.br*". 12.2 As despesas decorrentes do Domínio do *site* são de exclusiva responsabilidade da *Contratada* no período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CAPACITAÇÃO: A *Contratada* capacitará um ou mais de um Servidor da *Contratante* para que possa, entre outras funções: inserir, atualizar e gerir o conteúdo das páginas do *site*, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento *web*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PENALIDADES.

14.1 Executar o Contrato com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de alterações, correções, remoções ou substituições, nos prazos estabelecidos neste Instrumento e sem qualquer prejuízo para a *Contratante*: ADVERTÊNCIA; 14.2 Deixar de atender as solicitações da *Contratante* nos prazos e nas situações estabelecidas neste Contrato: MULTA DIÁRIA de 1,0%

Douglas Matias da Silva - P.

pe 45
sp

sobre o Valor Global do Contrato, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido neste Instrumento até o dia anterior ao efetivo atendimento; 14.3 Inexecução parcial do Contrato: MULTA de 10% sobre o Valor Global do Contrato; 14.4 Inexecução total do Contrato: MULTA de 20% sobre o Valor Global do Contrato; 14.5 Nenhum pagamento será efetuado pela *Contratante* enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta a *Contratada* em virtude de Penalidade ou de Descumprimento de Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A *Contratada* fica obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a perfeita Execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Direitos e Responsabilidades das Partes e as Condições/Regime de Execução deste Contrato, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste Instrumento, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Rescisão Contratual e, 2) Casos Omissos – são as estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica garantido a *Contratante* o direito de promover alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público assim como por fim ao Contrato em meio a sua Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário que ocorrerão as despesas desta contratação são próprios da Câmara Municipal (dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA VIGESIMA: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas em decorrência deste Contrato.

E, por estarem contratados, firmam este Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *Contratante* e *Contratada* e pelas Testemunhas abaixo identificadas.

27 de Maio de 2013

Teixeira Soares, Paraná, 17 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
VEREADOR PRESIDENTE / ADEMILSON PIRES

DOUGLAS MATIAS DA SILVA – ME
DOUGLAS MATIAS DA SILVA

TESTEMUNHA:
[Signature]

TESTEMUNHA:

Ana Franciele Mayer
ESCRIVÃO PÚBLICA
TABELIONATO DE NOTAS

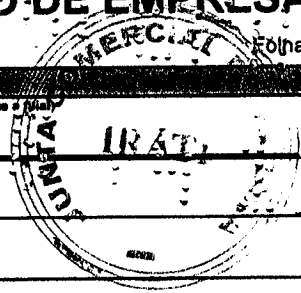
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ER030878

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DR. CORREIA, 777 - TEL. (41) 342-1278

Reconheço por semelhança (e) Firma(s)
Do Douglas Matias da Silva
do que dou fé.
24 MAIO 2013
Em test. *[Signature]* da *[Signature]*.
MARLI KRUPPER GONÇALVES (TABELIA)
ANA FRANCIÉLE MAYER
JULIANA CZYS
EDUARDO VINÍCIUS DE MORAIS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DOUGLAS MATIAS DA SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) ALDOMIR MATIAS DA SILVA	(mãe) WALKIRIA CANTARELLI DA SILVA
---	---------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1987	IDENTIDADE (número) 9351474-2	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 060.207.819-92
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALZIRO PEDROSO	NÚMERO SN
--	--------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar os 5 dígitos) 6073
---------------------	---------------------------	-------------------	---

MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
---------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
DOUGLAS MATIAS DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REMISS JOAO LOSS	NÚMERO SN
---	--------------

COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar os 5 dígitos) 6073
---------------------	---------------------------	-------------------	---

MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fer.matias@yahoo.com.br
---------------------------------	----------	----------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEIS MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6190601 Atividade secundária 4751201 4757100 6209100 8599603 9511800 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12464964000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DESEMPENHO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL 14/11/2010 14/11/2010
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Douglas Matias Da Silva

DATA DA ASSINATURA
04/04/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Douglas M. da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-

Vania Vargas Buc
/ VOGAL - T 4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO 111/2011
Protocolo: 11/265701-0 DE 19/04/2011

SECRETÁRIO GERAL
ABBASIAO MOTTA

PR1201102421493

25- ABR. 2011

pl. 47
20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

Douglas M. da Silva.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© EDSONET LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas


Número de Inscrição
060.207.819-92

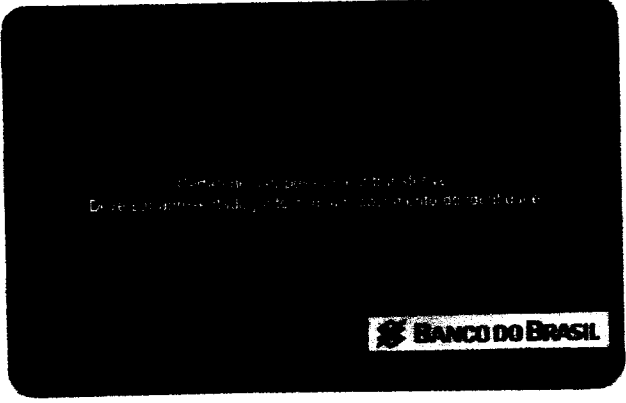
Nome
DOUGLAS MATIAS DA SILVA

Nascimento
13/09/1987

pl. 48
sfp

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.351 474 2	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/01/2001
NOME	DOUGLAS MATIAS DA SILVA		
FILIAÇÃO	ALDOMIR MATIAS DA SILVA WALKIRIA CANTARELLI DA SILVA		
NATURALIDADE	VENTANIA/PR	DATA DE NASCIMENTO	10/09/1987
DOC. ORIGEM	COMARCA=TIBAGI/PR, VENTANIA		
CPF	C.NASC 3587, LIVRO=24A, FOLHA=166	 DR. PAULO ERNESTO ARNALDO CUNHA DIRETOR - MUPR	
CURTISSA - PV	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



fl. 49
[Handwritten signature]

Pasta Atual: **Enviados**

 Desconectar

[Visaonet](#)

-  Escrever
-  Endereços
-  Pastas
-  Opções
-  Procurar
-  Ajuda
-  Xequé-Mate

[Lista de Mensagens](#) | [Apagar](#) | [Editar Anterior](#) | [Próxima Encaminhar](#) | [Encaminhar como anexado](#) | [Responder](#) | [Responder a todos](#)
[mensagem como nova](#)

Assunto: site Camara Teixeira Soares
De: camaradeteixeira@visaonet.com.br
Data: Sex, Maio 17, 2013 10:58 am
Para: douglas-cantarelli@hotmail.com

Prioridade: Normal

Opções: [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#) | [Permite Remetente](#) | [Permite o Domínio](#) | [Bloqueia Remetente](#) | [Bloqueia Domínio](#) | [Adicionar ao Livro de Endereços](#)

Bom dia Douglas.
 Segue em anexo, elementos para criação da(s) página(s) do site da Camara: estrutura, cor de fundo, tipos e cores de letras, etc.
 Solicita-se que o domínio seja o seguinte: 1.ª opção: cmts.pr.gov.br 2.ª opção: camarats.pr.gov.br
 Att,
 Camara Municipal

Anexados:

[PÁGINA SITE DA CÂMARA.docx](#)



70 k [application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document]

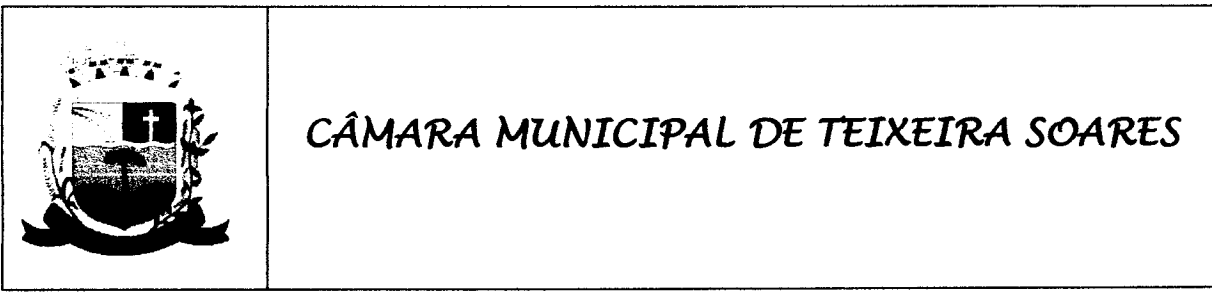
[baixar](#)

[Delete & Prev](#) | [Delete & Next](#)

Mova para: [Entrada](#) [Mover](#)

Endereço

pl. 50
af



- PÁGINA INICIAL
- A CÂMARA
- VEREADORES
- ATOS
- LEGISLAÇÃO
- PROPOSIÇÕES
- LEI ORGÂNICA
- REGIMENTO INTERNO
- LICITAÇÕES
- CONCURSO PÚBLICO
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO
- RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE
- LINKS ÚTEIS

DEIXAR FUNDOS BRANCOS

UTILIZAR LETRAS E SÍMBOLOS CONFORME MODELO

LETRAS EM PRETO

QUADRO ONDE ESTÃO OS MARCADORES FUNDO CINZA

PÁGINA INICIAL



fl. 51
[Handwritten signature]

A CÂMARA

→ **CONTATO**

Praça Manoel Ogero Dias, 26
Telefone: (42) 3460-1224
Fax: (42) 3460-1224
Email: camaradeteixeira@visaonet.com.br

→ **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Segunda a Sexta das 9h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h

→ **HORÁRIO E DIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS**

Sessões Ordinárias: segundas-feiras às 19h

→ **LEGISLATURA ATUAL**

Legislatura 2013 a 2016
Ademilson Pires
Alvir Tomas
Bartolomeu Pereira
Carlos Alberto Gorte
Cecília de Fátima Antunes
Claudinei de Souza
Hans Getúlio Wagner
José Carlos Damião Portela Sobrinho
Marize Emiliano de Moraes

→ **MESA DIRETORA**

Biênio 2013/2014
Presidente: Ademilson Pires
Vice-Presidente: José Carlos Damião Portela Sobrinho
Primeiro Secretário: Claudinei de Souza
Segunda Secretária: Marize Emiliano de Moraes

→ **COMISSÕES**

Composição das Comissões Permanentes para ano de 2013
Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E HONRARIAS
Presidente: CARLOS ALBERTO GORTE
Relator: BARTOLOMEU PEREIRA
Membro: HANS GETULIO WAGNER

Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Presidente: CLAUDINEI DE SOUZA
Relator: BARTOLOMEU PEREIRA
Membro: CARLOS ALBERTO GORTE

Comissão de URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: ALVIR TOMAS
Relator: JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA SOBRINHO
Membro: CECILIA DE FATIMA ANTUNES

Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Presidente: CLAUDINEI DE SOUZA
Relator: MARIZE EMILIANO DE MORAES
Membro: HANS GETULIO WAGNER

Comissão de SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA

[Handwritten signature]

μ.52
df

Presidente: CARLOS ALBERTO GORTE
Relator: MARIZE EMILIANO DE MORAES
Membro: CECILIA DE FATIMA ANTUNES

Comissão de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
Presidente: JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA SOBRINHO
Relator: ALVIR TOMAS
Membro: CECILIA DE FATIMA ANTUNES

Comissão de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E RELAÇÕES MICRO-REGIONAIS
Presidente: CECILIA DE FATIMA ANTUNES
Relator: CARLOS ALBERTO GORTE
Membro: CLAUDINEI DE SOUZA

→ **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

→ **FUNÇÕES DA CÂMARA**

A Câmara Municipal tem funções legislativas, julgadoras, exercendo atribuições de assessoramento, controle, fiscalização financeira e orçamentária dos atos do Executivo e competência para organizar-se internamente.

A função legislativa consiste em elaborar leis sobre matérias de competência do Município.

A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse ao Executivo, mediante indicações devidamente aprovadas pelo Plenário.

A função de fiscalização e controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o Prefeito, Secretários e Vereadores.

A função julgadora é de caráter eminentemente político-administrativo e ocorrerá nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os próprios Vereadores.

A função administrativa restringe-se a sua organização interna, à estruturação organizacional de seu quadro de pessoal, direção de seus serviços auxiliares e a regulamentação de seu funcionamento.

A Câmara Municipal exerce suas funções com harmonia e independência em relação ao Executivo Municipal, deliberando sobre todas as matérias de sua competência.

→ **COMPETÊNCIA**

VEREADORES

→ **VEREADORES**

ADEMILSON PIRES – DEM

Endereço: Avenida Dr. Leszek Duszczak, 94

ALVIR TOMAS – PR

Endereço: Ribeirão de Baixo

BARTOLOMEU PEREIRA – PSDB

Endereço: Rua XV de Novembro, 215

CARLOS ALBERTO GORTE – DEM

Endereço: Rua Dr. Aristóteles Baptista de Camargo, 200

CECILIA DE FATIMA ANTUNES – PMDB

Endereço: Rua XV de Novembro, 365

CLAUDINEI DE SOUZA – PMN

Endereço: Limeira

HANS GETÚLIO WAGNER – PSB

pl. 53
df

Endereço: Avenida Dr. Leszek Duszczak, 20

JOSE CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO – PT

Endereço: Avenida Prefeito José Viana, 114

MARIZE EMILIANO DE MORAES – PSD

Endereço: Rua Índios do Brasil, 75

→ **CONTATE O VEREADOR**

ADEMILSON PIRES

Telefone: 9988-0634

ALVIR TOMAS

Telefone: 9927-8348

BARTOLOMEU PEREIRA

Telefone: 9932-6757

CARLOS ALBERTO GORTE

Telefone: 9928-0669

CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES

Telefone: 9964-1511

ceciliaantunes_weber@hotmail.com

CLAUDINEI DE SOUZA

Telefone: 9801-5617

prof.claudinei@hotmail.com

HANS GETÚLIO WAGNER

Telefone: 9951-4078

JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO

Telefone: 9947-6348

MARIZE EMILIANO DE MORAES

Telefone: 9926-7015

marize.moraes@hotmail.com

ATOS

→ **COMUNICADOS**

→ **EDITAIS**

→ **ORDEM DE SERVIÇO**

→ **PORTARIAS**

→ **OUTROS**

LEGISLAÇÃO

→ **LEIS MUNICIPAIS**

PROPOSIÇÕES

→ **INDICAÇÃO**

→ **MOÇÃO**

→ **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

→ **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**



pe 54
sfo

- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- RECURSO
- REQUERIMENTO
- OUTRAS

LEI ORGÂNICA
REGIMENTO INTERNO
LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO

- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- **GESTÃO FISCAL**
 - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS DO PODER LEGISLATIVO
RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE
LINKS ÚTEIS

- **PREFEITURA** www.teixeirasoares.pr.gov.br
- **DIARIO MUNICIPAL** www.diariomunicipal.com.br/amp



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa de Licitação 08-2013 / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 19/2013.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Contrato de Prestação de Serviços.

Sujeição/Vinculação dos Contratantes: Lei Federal N.º 8.666/1993, Legislação correlata, Cláusulas Contratuais.

Data do Contrato: 17/05/2013.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Contratada: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME

Finalidade / Objeto: Pública / CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE UM *SITE* PRÓPRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Prazo: 27/05/2013 para Criação. Um (01) ano para Manutenção, Suporte e Hospedagem, a contar de 01/06/2013.

Preço: Valor Global de R\$4.800,00.

Forma de Pagamento: R\$2.400,00 (a título de Criação do *site*) até 5 dias úteis após a constatação de que o *site* está disponibilizado na rede mundial de computadores – *internet*, para acesso. R\$2.400,00 [a título de Manutenção, Suporte e Hospedagem do *site* pelo prazo de um (01) ano], divididos em 12 parcelas iguais, mensais e fixas de R\$200,00.

Início dos Trabalhos: A partir de 17/05/2013.

Recursos Financeiro e Orçamentário próprios da Câmara Municipal (dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Ato de Autorização: DECISÃO do senhor Presidente da Câmara nos Autos / Termo 19/2013.

Teixeira Soares/PR, 20 de maio de 2013.

Ademilson Pires,
Presidente.

p. 56
SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME**
CNPJ: **12.464.964/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:52:00 do dia 20/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2013.

Código de controle da certidão: **7AB0.0770.E9C2.0D47**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M.57
DF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10429126-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.464.964/0001-70**

Nome: **DOUGLAS MATIAS DA SILVA**

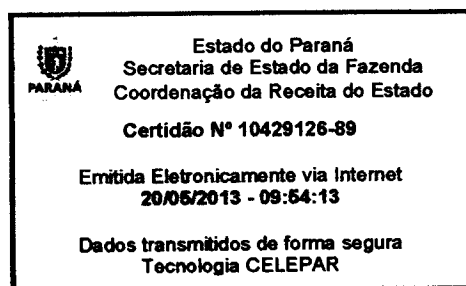
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/09/2013 - Fornecimento Gratuito



fl. 58
afPasta Atual: **Enviados**

Desconectar

[Visaonet](#) Escrever Endereços Pastas Opções Procurar Ajuda Xeque-Mate[Lista de](#)[Mensagens](#) | [Apagar](#) | [Editar](#) Anterior | [Próxima](#) [Encaminhar](#) | [Encaminhar como anexado](#) | [Responder](#) | [Responder a todos](#)
[mensagem como nova](#)**Assunto:** formulario site dominio**De:** camaradeteixeira@visaonet.com.br**Data:** Qui, Maio 23, 2013 10:29 am**Para:** douglas-cantarelli@hotmail.com**Prioridade:** Normal**Opções:** [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#) | [Permite Remetente](#) | [Permite o Domínio](#) | [Bloqueia Remetente](#) | [Bloqueia Domínio](#) | [Adicionar ao Livro de Endereços](#)

Bom dia Douglas.

Tendo recebido "Formulário para o registro do Domínio" através do email de "Giovani Cabral", encaminhamos referido "Formulário" preenchido nos campos "1", "2" e "3".

Quanto aos campos "4" e "5" inserimos um ponto de ?, tendo em vista não termos conhecimento de como preenchê-los.

Quanto ao campo "3" - "Contato Técnico" não tivemos dúvida em preenchê-lo, vez que a administração da página, durante o prazo contratual, é de exclusiva responsabilidade de sua Empresa. Solicitamos que tão logo seja enviado o "Formulário para o registro do Domínio" a quem de direito, nos seja, também, encaminhada cópia do mesmo (com o preenchimento de todos os seus campos).

Solicitamos, por fim, que futuros contatos via email sejam efetuados por meio de seu endereço eletrônico douglas-catarelli@hotmail.com.

Att,

Câmara Municipal


Anexados:[formulario site.docx](#)

16 k

[application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

baixar



24/05/2013

Delete & Prev | [Delete & Next](#)Mova para: [Entrada](#)[Mover](#)[Endereço](#)

459
AD

Formulário para solicitação de Domínio "pr.gov.br" e ou Alteração de DNS

1. Identificação da Instituição
1.1. Nome completo do domínio: cmts.pr.gov.br
1.2. Nome da Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
1.3. Endereço da Organização: PRAÇA MANOEL OGERO DIAS, 26
1.4. Endereço da Organização: CENTRO
1.5. Endereço da Organização (CEP): 84530-000
1.6. Endereço da Organização (cidade): TEIXEIRA SOARES
1.7. Endereço da Organização (Estado): PARANÁ
1.8. C. N. P. J. da Organização: 77.774.560-0001-28
1.9. Característica Jurídica (Pública, Economia Mista, etc): PÚBLICA
2. Contato Administrativo (da Prefeitura ou Câmara)
2.1. Nome Completo: DÉBORA MARIA SERENATO
2.2. Empresa onde trabalha: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
2.3. Endereço: PRAÇA MANOEL OGERO DIAS, 26
2.4. Telefone Comercial (DDD e Numero): 42 3460-1224
2.5. E-Mail: de_ser@ibest.com.br
2.6. Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA
3. Contato Técnico (responsável pela administração da página)
3.1. Nome Completo: DOUGLAS MATIAS DA SILVA
3.2. Empresa onde trabalha: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME
3.3. Endereço: RUA REMIS JOÃO LOSS, S/N.º
3.4. Telefone Comercial (DDD e Numero): 42 3459-1257
3.5. E-Mail: douglas-cantarelli@hotmail.com
3.6. Cargo: EMPRESÁRIO
4. Identificação do Servidor Primário
4.1. Nome do Servidor Primário: ?
4.2. Endereço IP do Servidor Primário: ?
5. Identificação de Servidor Secundário
5.1. Nome do Servidor Secundário: ?
5.2. Endereço IP do Servidor Secundário: ?

Obs.: todos os campos acima devem ser preenchidos obrigatoriamente.

Douglas Matias da Silva

24/09/2013

Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Maio de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:8E6AF358

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013

Objeto – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº. 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ”

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº. 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ”, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 62.807,61 (sessenta e dois mil oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Junho 2013 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Maio de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:E2A69B7A

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES **AVISO DE DISPENSA**

Aviso de Dispensa de Licitação 08-2013 / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 19/2013.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Contrato de Prestação de Serviços.

Sujeição/Vinculação dos Contratantes: Lei Federal N.º 8.666/1993, Legislação correlata, Cláusulas Contratuais.

Data do Contrato: 17/05/2013.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Contratada: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME

Finalidade / Objeto: Pública / CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE UM SITE PRÓPRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Preço: 27/05/2013 para Criação. Um (01) ano para Manutenção, Suporte e Hospedagem, a contar de 01/06/2013.

Preço: Valor Global de R\$4.800,00.

Forma de Pagamento: R\$2.400,00 (a título de Criação do site) até 5 dias úteis após a constatação de que o site está disponibilizado na rede mundial de computadores – internet, para acesso. R\$2.400,00 [a título de Manutenção, Suporte e Hospedagem do site pelo prazo de um (01) ano], divididos em 12 parcelas iguais, mensais e fixas de R\$200,00.

Início dos Trabalhos: A partir de 17/05/2013.

Recursos Financeiro e Orçamentário próprios da Câmara Municipal (dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Ato de Autorização: DECISÃO do senhor Presidente da Câmara nos Autos / Termo 19/2013.

Teixeira Soares/PR, 20 de maio de 2013.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6797A50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº15/13**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 004/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 1000 CAPAS DE NAPAS PARA PROTEÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - inscrita no CNPJ 10.095.857/0001-47 com sede na Rua Erwino Heemann - 255, Hidráulica, CEP 95.900-000, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

pl. 61
af

Ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares

DOUGLAS MATIAS DA SILVA – ME, representada pelo Empresário, Douglas Matias da Silva, que abaixo assina, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Câmara Municipal de Teixeira Soares, vem nos termos da Cláusula Sétima, especificamente nos termos do item 7.1, informar que para disponibilizar o site da Câmara Municipal de Teixeira Soares na rede mundial de computadores - internet, com a extensão de domínio solicitada nos termos da Cláusula Décima Segunda, especificamente nos termos do item 12.1, necessita prorrogar o prazo para 31 de maio. Justifica-se o fato pelo motivo de que a extensão de domínio “pr.gov.br” demora para ser disponibilizada e liberada pela CELEPAR, única Entidade Paranaense oficial autorizada a proceder essa disponibilização e liberação.

Em 27.05.2013.

Douglas Matias da Silva

Douglas Matias da Silva. *D. Matias*



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone / Fax: (042) 3460-1224

fl. 63
df

Teixeira Soares, Paraná, 5 de junho de 2013.

A Douglas Matias da Silva:

Ademilson Pires, Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos de Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre sua Empresa (Douglas Matias da Silva - ME) e a Câmara Municipal, vem solicitar alterações, correções, remoções e substituições nas páginas do site www.cmts.pr.gov.br, tendo em vista incorreções, desconformidades e excessos constatados em relação ao que foi solicitado através do "CONTATO" e do "ANEXO" remetido para seu email douglas-cantarelli@hotmail.com em 17/05/2013.

As incorreções, desconformidades e excessos, preliminarmente constatados, estão inseridos na "SOLICITAÇÃO" anexa a este.

Constata-se, preliminarmente, ainda: 1) lentidão na abertura do próprio site e de suas páginas; 2) que buscando "Camara Municipal de Teixeira Soares", no site Google, não se disponibiliza o site da Câmara.

Solicita-se, por fim, com extrema urgência, a capacitação prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista a extrema urgência que temos para inserção, atualização e gerenciamento de conteúdos no site.

Recebi o original em 5 de Junho
Douglas Matias da Silva. Ademilson Pires
Presidente

fl. 64
sf

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 19/2013

À Comissão de Recebimento de Bens para ATESTAR a REGULARIDADE da EXECUÇÃO do serviço prestado pela empresa DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME (objeto do Contrato de Prestação de Serviços firmado) especificamente no tocante à Criação / Desenvolvimento / Disponibilização na rede mundial de computadores (internet), do site da Câmara Municipal de Teixeira Soares. Após, voltar CONCLUSOS.

Em 17/05/2013.



Ademilson Pires,
Presidente.

fl. 65
SF


COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

A Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em atendimento a Solicitação do senhor Presidente da Câmara, por meio deste, ATESTA a **REGULARIDADE** da EXECUÇÃO do serviço prestado pela empresa DOUGLAS MATIAS DA SILVA – ME (objeto do Contrato de Prestação de Serviços firmado) quanto à Criação / Desenvolvimento / Disponibilização na rede mundial de computadores (*internet*), do *site* da Câmara Municipal de Teixeira Soares. Retorna CONCLUSOS estes Autos ao senhor Presidente da Câmara.

Em 17/06/2013.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 19/2013

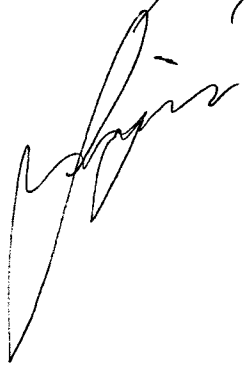
À Comissão Permanente de Licitação para:

I - Dar CIÊNCIA ao senhor Contador de que AUTORIZO o PAGAMENTO à empresa DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME, no valor de R\$2.400,00, a título de Criação / Desenvolvimento / Disponibilização na rede mundial de computadores (internet), do site da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços firmado.

II - Após, Proceder ao ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo.

Em 18.06.2013.



Ademilson Pires,
Presidente.


Cient em 18/06/2013


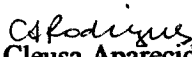
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as DETERMINAÇÕES retro exaradas pelo senhor Presidente da Câmara, PROCEDEMOS ao ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo.

Em 18/06/2013.


Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.